

AVISO 2021

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE
RECRUTAMENTO**

PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

1 – Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE, de 30 de junho de 2021, se encontra aberto por 10 dia úteis a partir de 30 de agosto a 10 de setembro de 2021, concurso para constituição de Reserva de Recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato individual de trabalho (termo certo, termo incerto e sem termo, nos termos do Código de trabalho e demais legislação aplicável aos Hospitais EPE), pela remuneração base legalmente estabelecida para a carreira de Assistente Operacional correspondente a 35 horas de trabalho semanais, em regime de trabalho por turnos. A presente Bolsa de Recrutamento caducará quando se chegar ao fim da lista final ordenada dos candidatos admitidos ou, no limite, no prazo de 24 meses a partir da publicitação da lista de classificação final.

A partir da publicação da lista de classificação final a Bolsa de Recrutamento anterior, ficará sem efeito.

2 – O conteúdo funcional dos lugares a ocupar é o previsto em anexo à Lei Geral do Trabalho em funções públicas, para a categoria de Assistente Operacional.

3 - Local de Trabalho - Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE (Unidade de Aveiro, Águeda e Estarreja).

4 - Requisitos obrigatórios de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor das habilitações literárias obrigatórias (certificados validados para Portugal) legalmente exigidas para o exercício das funções a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções concretas da categoria profissional e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- c) Ter disponibilidade imediata para o exercício das funções a que se candidata.
- d) Ter disponibilidade de trabalhar por turnos (de segunda-feira a domingo, das 00h às 24h), para garantir o normal funcionamento da Instituição;

- e) Trabalhar em qualquer das Unidades que fazem parte do CHBV (Águeda, Estarreja e Aveiro);
- f) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5 – Critérios de Exclusão:

- 5.1 Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por outra via que não as indicadas, bem como, as candidaturas que não observem o disposto no presente aviso: o candidato não ser detentor dos requisitos exigidos; não apresentar a documentação exigida e/ou dados solicitados, e a falta de assinatura no currículo; a não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue, a pedido do júri do procedimento, no dia da entrevista;
- 5.2 No dia da entrevista é obrigatório exhibir os originais de todos os documentos e do cartão de cidadão/ bilhete de identidade atualizado, sob pena de exclusão;
- 5.3 Serão excluídos os candidatos que prestem falsas declarações;
- 5.4 Na aplicação dos métodos de avaliação:
 - a. obtenção de nota inferior a 9,5 valores no 1.º método de avaliação (avaliação curricular) e no 2.º método de avaliação (entrevista);
 - b. Não comparência ao 2.º Método de Seleção (entrevista).

6 - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

6.1 – **Preenchimento do formulário eletrónico** disponibilizado no sítio

<http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-assistentes/>

6.2 – Anexar no formulário a seguinte documentação em PDF:

- a. Currículo Vitae Modelo Europeu assinado, datado e até 4 páginas;
- b. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c. Declaração da Entidade Empregadora do tempo do exercício profissional*

* Os candidatos que exerçam ou exerceram funções no CHBV estão dispensados de apresentação da declaração de tempo de exercício profissional referente a estes períodos.

Requerimento de admissão conforme modelo inserido (PDF) no sítio no formulário candidatura.

6.3 - As listas de candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no sítio do CHBV.

7 - **Método de seleção** a aplicar são **Avaliação Curricular e Entrevista**.

7.1 - **Avaliação Curricular (AC)**

Habilitação Literária de base, devidamente comprovada (HL);

Experiência Profissional (EP);

Formação Profissional (FP).

Para cada um dos critérios referidos nesta alínea, o Júri deliberou atribuir os valores de uma escala de 0 a 20 valores, conforme grelha da Avaliação Curricular.

- *(HL) Habilitações Literárias:*
 - ✓ Até ao 9º Ano – 17 valores;
 - ✓ 10º Ano e 11º Ano – 18 valores;
 - ✓ 12º Ano – 20 valores;
- *(EP) Experiência Profissional: (Considera-se apenas a experiência profissional em unidades prestadoras de cuidados de saúde – na prestação de cuidados)*
 - ✓ Sem experiência profissional e base para todos os candidatos – 10 valores;
 - ✓ Com experiência nas funções definidas no ponto dois do aviso de abertura – 0,5 valores por cada mês até ao limite de 10 valores.
- *(FP) Formação Profissional (por entidade creditada)*
 - ✓ Sem formação e base para todos os candidatos – 10 valores;
 - ✓ Com curso de formação profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, conferido por entidade formativa de idoneidade formativa devidamente comprovada – 5 valores;
 - ✓ Formação contínua em áreas de saúde relevantes para a prestação de cuidados – até ao máximo de 2 valores
 - ✓ De 1h a 2h, ----- 0,50 valores
 - ✓ De 2h a 6h, ----- 1,00 valor
 - ✓ Superior a 6h ----- 2,00 valores;

- ✓ Estágios profissionais contemplando as funções definidas no ponto dois do aviso de abertura a que se candidata > 200h – 3 valores.

A nota da Avaliação Curricular (AC) obtém-se pela média aritmética das pontuações atribuídas a cada um dos critérios de apreciação:

$$AC = \frac{HL + 3EP + 4FP}{8}$$

7.2 – **Entrevista (E)**: A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Para a entrevista profissional (E) de seleção, o Júri deliberou eleger os critérios que se enunciam:

- Conhecimento das funções de Assistente Operacional (F);
- Perfil para o desempenho das funções (P);
- Disponibilidade e motivação para o exercício das funções e prestação de trabalho em regime de turnos (D);
- Com o primeiro critério o Júri pretende avaliar os conhecimentos dos candidatos acerca das funções a desempenhar na categoria a que se candidatam (F);
- Com o segundo critério (P), o Júri visa avaliar o perfil evidenciado pelo candidato para os requisitos necessários ao bom desempenho das funções que deverá exercer como Assistente Operacional;
- Com o terceiro critério (D) o Júri pretende avaliar a disponibilidade e a motivação evidenciadas pelo candidato:
 - Na resolução de situações imprevistas que requeiram a sua urgente apresentação na instituição para prestação de trabalho - (continuidade de turno ou turno extra-horário);
 - para o desempenho das funções a que se candidata em qualquer Serviço da Instituição.

Cada um dos critérios da Entrevista é pontuado numa escala de 0 a 20, conforme grelha da Entrevista.

7.3 - A nota final que recai sobre a entrevista (E) obtém-se pela média aritmética das pontuações, atribuídas a cada um dos critérios de apreciação:

$$E = \frac{F + P + D}{3}$$

8 - **Classificação Final (CF):**

A nota relativa à classificação final (CF), obtém-se pela média ponderada das pontuações, atribuídas a cada um dos critérios de apreciação:

$$CF = \frac{AC + 2E}{3}$$

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

E=Entrevista

9 - Nos casos de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios, de acordo com a sua ordem:

- a) Pontuação mais elevada na Entrevista sendo a nota considerada até às milésimas;
- b) Pontuação mais elevada na Formação Profissional;
- c) Pontuação mais elevada na Experiência Profissional;
- d) Habilitações literárias mais elevadas.

$$CF = \frac{AC + 2E}{3}$$

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

E=Entrevista

10 – As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no sítio do CHBV:

<http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-assistentes/>

11 - Em cumprimento da alínea h) do art.9º da Constituição, o CHBV, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 - Composição do júri:

Presidente

Maria Emília Rodrigues Prudente, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE;

Vogais Efetivos:

1º- António Fernando Silva Garrido, Enfermeiro Gestor do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE

2º - Maria Emília Oliveira Neves, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE;

Vogais Suplentes:

1º- Fernando Manuel Figueiredo Marques, Encarregado Operacional do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE;

2º- Maria de Fátima Oliveira Aires Reis, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE.

O presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro -vogal efetivo.

Aveiro, 23 de agosto de 2021

O Júri